

**Aposentadoria por Idade**

Ato/Portaria nº 82/2017

000056

Rio Verde, Goiás, em 01 de junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) **CLEIDE DE FATIMA SOUZA**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **CLEIDE DE FATIMA SOUZA**, portador (a) do RG nº 574312 SSP-GO e CPF/MF nº 136.237.291-91, efetivo (a), no cargo de auxiliar administrativo, lotado (a) na UNIRV – Universidade de Rio Verde, conforme processo no IPARV nº 051/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 2.368,55
Valor da média aritmética	R\$ 2.520,69
Tempo de serviço apurado	8.654 dias
Proporcionalidade	$R\$ 2.368,55 : 10.950 \times 8.654 = R\$ 1.871,92$
Provento proporcional apurado	R\$ 1.871,92

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento:

Portaria 82/2017

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/06/2017


Alexandre Silva Macedo
Presidente